



LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

LAU N° 039-05/2021

Válido até: 11 de maio de 2024.

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.383.079/0001-70

Endereço: Rod. Anel Viário, n° 1065

Bairro: Cidade Nova

CEP: 61.930-220

Município de Maracanaú

Estado do Ceará

Descrição da atividade licenciada: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.**

Processo SMU: N° 2021002595

Parecer Técnico: N° 114/2021

Condicionantes Gerais:

01 – Submeter a prévia análise da S.M.U., qualquer alteração que se façam necessárias no empreendimento;

02 – Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

03 – Afixar obrigatoriamente placa indicativa do Licenciamento Ambiental em local visível no prazo máximo de 30 dias;

04 – O Empreendimento ficará passível de fiscalização e controle ambiental da S.M.U.;

05 – Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme a Resolução CONAMA n.º 237/97, Art.º 18;

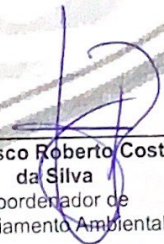
06 – Qualquer descumprimento das condicionantes da presente licença resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97;

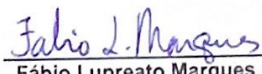
- Ver condicionantes específicas no verso -

Maracanaú/CE, 11 de maio de 2021.


José Helânio de Oliveira
Facundo
Secretário de Meio Ambiente
e Controle Urbano


Rubyanna Delly de
Oliveira Bezerra Medeiros
Diretora de Meio Ambiente


Francisco Roberto Costa
da Silva
Coordenador de
Licenciamento Ambiental


Fábio Lupreato Marques
Químico

Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Centro Administrativo – Licenciamento Ambiental
Av. II, n°150 – Jereissati I. Cep: 61.930-370. Telefone: 3521-5145.
www.maracanau.ce.gov.br

Condicionantes específicas:

07 – Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer poluição ou risco ao meio ambiente;

08 - CONAMA 237/1997 Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II – Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

09 - Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da S.M.U. e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97.
